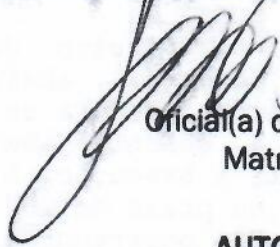


Processo nº: 022.8517.54.2017.8.13.0145
Juízo: Fazenda Estadual
Exequente: Faz. Púb. do Estado de Minas Gerais.
Executado(a): Francisco Carapinha
Mandado nº: 2.

AUTO DE PENHORA

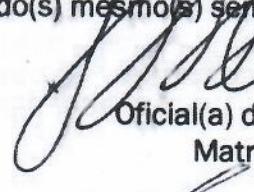
Aos 22 dias do mês de Outubro de 2019, nesta cidade de Juiz de Fora, procedi à penhora do(s) seguinte(s) bem(ns): 01 automóvel BMW X5 - FA51 - 2002/2002 - Cor Prata - GASOLINA - Placa: LOK-3843 - em bom estado de conservação -
*Veículo todo blindado (Vidros e laterais) conforme informação do requerido.
* Avaliação em Anexo.

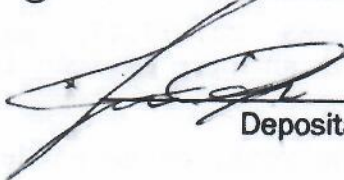
O referido é verdade. Dou fé. Juiz de Fora, 22 de Outubro de 2019


JOÃO ELIAS PAIVA THEODORO.
Oficial(a) de Justiça Avaliador(a)
Matrícula: 12.278.8.

AUTO DE DEPÓSITO

Na data do auto de penhora supra, depusitei o(s) bem(ns) acima descrito(s) em mãos do(a) Sr(ª). Francisco Carapinha, e o(a) intimei para não abrir mão do(s) mesmo(s) sem prévia autorização judicial. Dou fé.

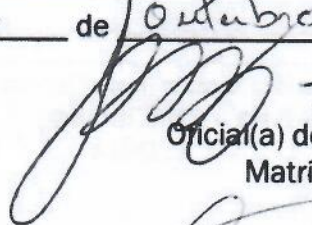

JOÃO ELIAS PAIVA THEODORO.
Oficial(a) de Justiça Avaliador(a)
Matrícula: PJP1: 12.278.8.


Depositário(a)

CERTIDÃO

Certifico haver intimado para Medida Cabível, no prazo da lei, o ao Sr. Francisco Carapinha

Juiz de Fora 22 de Outubro de 2019.


JOÃO ELIAS PAIVA THEODORO.
Oficial(a) de Justiça Avaliador(a)
Matrícula: PJP1: 12.278.8.